

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
MANDATO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO  
EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
PAULO ROBERTO MALTA BRANDÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Educação do Município de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando que, nesse contexto, os Conselhos Escolares inserem-se na estrutura dos sistemas de ensino como mecanismos de gestão colegiada que expressam a vontade da sociedade na formulação e aplicação de políticas públicas educacionais;

Considerando, que a gestão por Conselhos representa uma estratégia de democratização das ações do Município, uma vez que assume o papel de mediador entre a sociedade e o ambiente escolar na forma de situar as ações do Município na lógica da cidadania;

Considerando ainda a necessidade de unificar a data dos mandatos dos conselheiros escolares das escolas municipais de Inhapi/AL, objetivando uma melhor organização de acompanhamento, por parte, da secretaria municipal de educação de Inhapi/AL;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos Conselheiros Escolares do Centro de Educação Infantil Paulo Roberto Malta Brandão até 16 de maio de 2025, quando as eleições para composição dos referidos, conselheiros serão realizadas juntamente com todos os conselhos escolares da rede municipal, conforme dispõe a legislação vigente;

Art. 2º O Conselho Escolar, mencionado nesta portaria, deve, por Ata, proceder à prorrogação do mandato, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Inhapi-AL, 05 de dezembro de 2024

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**D0B9450A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/12/2024. Edição 2444

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>